

EDITAL DE BOLSAS 02/2023-PPGCont/ICEAC/FURG

BOLSAS DS-CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCont/FURG) torna público a abertura do Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado de 2023.

1. INSCRIÇÕES

As Inscrições serão exclusivamente pelo e-mail **iceac.posgraduacao@furg.br**, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2023.

Para concorrer às Bolsas do Programa de Demanda Social CAPES o candidato deverá estar regularmente matriculado no PPGCont/FURG respeitar os critérios estabelecidos na Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010:

- a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- c) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 47 do regimento interno do programa;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Política de Concessão e Renovação de Bolsas do Programa (https://ppgcontabilidade.furg.br/images/Politica_de_Concessao_e_Renovacao_de_Bolsas_assinado.pdf).

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Ficha de inscrição (Modelo no Anexo 1 deste edital);
- b) Currículo no modelo Lattes completo (lattes.cnpq.br) documentado, contendo a carga horária de cada atividade (ex. cursos, minicursos, docência, etc.). Assim, além do arquivo do currículo, o candidato deve montar e fornecer um arquivo único com as cópias digitais que comprovem as atividades mencionadas no currículo, por ordem de citação das mesmas.
- c) Declaração informando que atende os critérios estabelecidos na Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010;
- d) Os candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, conforme Instrução Normativa 06/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, deverão incluir os seguintes documentos:
 - I. **Negros** (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2 deste edital). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 3 deste edital);
 - II. **Indígena**: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4 deste edital);
 - III. **Quilombola**: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5 deste edital); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6 deste edital); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola, assinada pelos presentes no ato da mesma;
 - IV. **Pessoa com deficiência**: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da

deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

- V. **Transgênero (transexual ou travesti):** (i) Autodeclaração (Modelo no Anexo 7 deste edital); (ii) Memorial descritivo (Modelo no Anexo 8 deste edital); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 9 deste edital), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

d) Os candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica deverão incluir autodeclaração de rendimentos (Modelo no Anexo 10 deste edital).

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas e Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção dos candidatos, aplicar-se-ão os seguintes pesos às notas obtidas: peso 6,0 para o currículo e peso 4,0 para a entrevista.

Os critérios de avaliação do currículo (peso 6,0) estão descritos no Anexo 11 deste edital. A nota do currículo será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total nesse item entre todos os candidatos. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no currículo.

Os critérios de avaliação da entrevista (peso 4,0) são os seguintes: possibilidade de dedicação ao curso (2,0 pontos), domínio de ferramentas e conhecimentos específicos da linha de pesquisa (3,0 pontos), motivação para estudos avançados (2,0 pontos), capacidade de expressão (2,0 pontos) e coerência nas respostas aos questionamentos (1,0 ponto).

As entrevistas estão previstas para o dia 05 de outubro de 2023 e serão realizadas por, no mínimo, 2 (dois) docentes do PPGCont.

4. CÁLCULO DA NOTA GERAL

Para o cálculo da nota geral dos candidatos, aplicar-se-ão os seguintes pesos às notas obtidas: peso 6,0 para o currículo e peso 4,0 para a entrevista.

A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = \left[\frac{(\text{currículo} * 6,0) + (\text{entrevista} * 4,0)}{10} \right]$$

5. ACOMPANHAMENTO

Ao final de cada semestre letivo, a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas promoverá uma avaliação dos bolsistas com vistas a manutenção ou redistribuição das bolsas tendo em vista o aproveitamento do Bolsista no Curso de Mestrado em Contabilidade, levando em consideração as limitações expostas nos artigos 42 e 43 do regimento interno do programa.

As Bolsas previstas neste edital são decorrentes de cota destinada ao curso pela CAPES, podendo ser canceladas a qualquer momento.

6. VAGAS

Será oferecida 1 (uma) vaga de bolsa.

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAaf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros (Art. 4º), definidas neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio

Grande – FURG. Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica também têm direito a essa reserva de vaga

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

O edital de seleção seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Seleção	29/09/2023
Inscrições ao Processo Seletivo	29/09 a 03/10/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	04/10/2023
Entrevistas	05/10/2023
Resultado Final	06/10/2023

Todas as etapas serão divulgadas no site www.ppgcont.furg.br.

Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

Prof^ª. Dr^ª. Ana Paula Capuano da Cruz
Coordenadora do PPGCont

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome				
Matrícula				
Linha de Pesquisa	<input type="checkbox"/>	1. Controladoria e Controle Gerencial	<input type="checkbox"/>	2. Educação e Pesquisa em Contabilidade
Possui atividade remunerada:	<input type="checkbox"/>	sim	<input type="checkbox"/>	não
Carga horária de trabalho:	<input type="checkbox"/>	não possuo atividade remunerada	<input type="checkbox"/>	horas semanais

Indique como você pode se comprometer com o PPGCont/FURG caso seja contemplado com a bolsa:

Faça um relato das atividades desenvolvidas desde o seu ingresso no PPGCont – envolvimento nas disciplinas, pesquisas paralelas, participação de grupo de pesquisa, evento, submissão de artigos para eventos e periódicos etc. (somente para candidatos não ingressantes):

Faça um relato da sua jornada de trabalho, dinâmica de compensação de liberação para participação de aulas e atividades do Programa, entre outras informações relevantes.

Nome e assinatura

ANEXO 2 – MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO 3 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

ANEXO 4 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que _____, CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

ANEXO 5 – MODELO DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que _____, CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO 6 – MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 7 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT, declaro que sou transgênero.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO 8 – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO 9 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.

ANEXO 1 – Modelo Autodeclaração étnico-racial

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Nome:

Número de matrícula:

Curso (mestrado/doutorado) e Programa de Pós-graduação:

1. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR (incluindo NOME e dados do estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 18 anos ou mais):

Nome completo	Idade	Parentesco	CPF	Profissão	Situação ¹	Renda bruta

Importante: A(O) estudante que se declarar financeiramente independente, deverá, para efeito de avaliação socioeconômica, apresentar a comprovação da renda que assegure seu sustento, não sendo considerados os auxílios/benefícios estudantis, bem como apoio de terceiras(os).

2. BENEFÍCIOS/PROGRAMAS SOCIAIS:

Sua família ou você recebe algum benefício do governo?

() Sim () Não

Qual o benefício sua família ou você recebe? _____

Se for em dinheiro, qual o valor? R\$ _____

Obs.: Os programas incluídos no Cadastro Único do governo federal são: Programa Auxílio Brasil; Programa Minha Casa, Minha Vida; Bolsa Verde – Programa de Apoio à Conservação Ambiental; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Fomento – Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Passe Livre para pessoas com deficiência; Isenção de Taxas em Concursos Públicos; Carteira do Idoso; Aposentadoria para pessoa de baixa renda; Programa Brasil Carinhoso; Programa de Cisternas; Telefone Popular; Carta Social; Pro Jovem Adolescente; Tarifa Social de Energia Elétrica

() DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal e que estou ciente de que poderá ser realizado, a qualquer tempo, contato telefônico ou via e-mail, entrevista, visita domiciliar, bem como a solicitação de documentação complementar para melhor conhecimento da situação apresentada.

Assinatura:

Local e data:

¹ Carteira de Trabalho Assinada; Funcionário Público Efetivo; Funcionário Público Contratado; Trabalho Informal; Autônomo; Aposentado/Pensionista/Beneficiário INSS; Estagiário; Estudante; Desempregado; Do lar.

ANEXO 11 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Formação:

	Item	Pontuação
1	Graduação em Ciências Contábeis	2,0 pontos
2	Graduação em outros cursos	0,5 pontos, máximo 2,0 pontos
3	Especialização em Ciências Contábeis	1,5 pontos
4	Especialização em outros cursos/áreas	0,5 pontos, máximo 1,0 ponto

Experiência Docente ou Profissional:

	Item	Pontuação
1	Docência em curso de pós-graduação ou graduação	0,5 pontos por semestre, máximo 3,0 pontos
2	Docência em cursos técnicos	0,5 pontos por semestre, máximo 1,0 ponto
3	Monitoria	0,5 pontos por semestre, máximo 1,0 ponto
4	Experiência profissional na área contábil	0,5 pontos por ano, máximo 2,0 pontos

Participação em Grupo de Pesquisa:

	Item	Pontuação
1	Participação em grupo de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PIBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,0 ponto por ano, máximo 2,0 pontos

Produção Científica² (a partir de 1º de janeiro de 2018):

	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis ³ A1 na área	8,0 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A2 na área	7,0 por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A3 na área	6,0 por artigo
4	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A4 na área	5,0 por artigo
5	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 na área	4,0 por artigo
6	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B2 na área	3,5 por artigo
7	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B3 na área	2,0 por artigo
8	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B4 na área	1,5 por artigo
9	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis C na área (limite máximo de 05 trabalhos)	0,5 por artigo
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 03 trabalhos)	1,0 por trabalho
11	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 03 trabalhos)	0,3 por trabalho
12	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	3,0 por livro
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 por item

² Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação.

³ Para efeito da pontuação das publicações, será considerado o Qualis 2017-2020.